



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PROCESSO N.º 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras locações de máquinas copadoras para diversas Secretarias Municipais, especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 072/2019**, com suas especificações e preços:

FORNECEDOR: Printcopy Copiadoras Ltda

CNPJ: 17.697.097/0001-36

TELEFONE: 3331 2300

E-mail: marco@printcopycopiadoras.com.br

LOTE	ITEM	COD	Nº Equipamentos	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	44226	5	1.730.000	0	1.730.000	Unidade	Multifuncional (copiadora, impressora, escâner) laser monocromático, com as principais características: velocidade mínima de 75 (setenta e cinco) páginas por minuto; primeira impressão até 4,2 segundos; interface Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; resolução de 1200x1200dpi; formatos originais suportados A/3 (29,7 x 42,0); impressão duplex automática (frente e verso) capacidade de alimentação de papel 3.100 folhas; alimentador e recirculador automático de papel de até 100 folhas; suprimentos inclusos como: toner, fotorreceptor, peças, mão de obra, exceto papel.	Conforme Proposta	0,06	103.800,00
	2	45043	30	912.000	0	912.000	unidade	Multifuncional (copiadora, impressora, escâner e fax) jato de tinta, colorida, com sistema de alimentação continuada (Bulk Ink), com as principais características: velocidade mínima 30 (trinta) páginas por minuto; interface USB de alta velocidade, Wireless; alimentador automático de originais, ADF; ampliação/redução: 25% e 400%, suprimentos inclusos, como tintas, cabeçotes de impressão e mão de obra inclusos, exceto papel.	Conforme Proposta	0,06	54.720,00
	3	45044	10	860.000	0	860.000	Unidade	Multifuncional (copiadora, impressora, escâner) laser colorida, com velocidade mínima de impressão de 20 páginas por minuto, método de impressão laser colorida. Impressão frente e verso duplex. Resolução de 600x600, memória de 512MB de RAM. Tempo de aquecimento 25 segundos. Conectividade Ethernet 10/100. Tamanho do Papel A/5 a A/3. Suprimentos como toner, peças e mão de obra inclusos, exceto papel.	Conforme Proposta	0,19	163.400,00
	4	45476	3	341.000	0	341.000	Unidade	Multifuncional (copiadora, impressora, escâner e fax) jato de tinta, colorida, com sistema de alimentação continuada (Bulk Ink), com as principais características: formatos originais suportados A/3 (29,7 x 42,0); impressão em formato A/3 (29,7 x 42,0); velocidade mínima 27 (vinte e sete) páginas por minuto; interface USB de alta velocidade, Wireless; alimentador automático de originais, ADF; ampliação/redução: 25% e 400%, suprimentos inclusos, como tintas, cabeçotes de impressão e mão de obra inclusos, exceto papel.	Conforme Proposta	0,06	20.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

LOTE	ITEM	COD	Nº Equipamentos	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
	5	45045	60	2.537.000	0	2.537.000	Unidade	Multifuncional (copiadora, impressora, escâner) laser monocromático, com as principais características: velocidade mínima de 30 páginas por minutos; interface Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; impressão duplex automática (frente e verso); capacidade de 250 folhas de papel no mínimo; vidro do escâner tamanho ofício; alimentador automático de originais AD para no mínimo 40 folhas; suprimentos inclusos, como: toner, fotorreceptor, peças, mão de obra, exceto papel.	Conforme Proposta	0,06	177.590,00
TOTAL REGISTRADO											494.600,00

VALIDADE: 11/09/2020

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A CONTRATADA expedirá, mensalmente, nota fiscal de serviço para os equipamentos locados, devendo constar nesta o consumo mensal de cada equipamento para fins de liquidação da despesa.

1.2. Os equipamentos deverão emitir relatório eletrônico de consumo de cópias por período, sendo o período determinado de 01 (um) mês, as medições deverão ocorrer na presença de um servidor e o relatório deverá ser assinado pelo técnico e pelo servidor que acompanhar a medição. (Este deverá ser encaminhado juntamente com a nota fiscal).

1.3. O valor a ser pago será o efetivamente consumido, em número de folhas, com base no relatório eletrônico mencionado acima.

1.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, incluindo troca de tintas (cartuchos e tonners) sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

1.5. Em caso de interrupção dos serviços, a CONTRATADA terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria onde estiver locada a máquina, para restabelecê-la, substituindo por outra, caso necessário, fornecendo e instalando máquina igual, ou superior, sem ônus adicionais, no local em que houver sido retirada máquina para conserto.

1.6. Instruir e treinar, sem ônus adicional, os servidores que irão operar as máquinas no local em que estiverem instaladas

2. DO PRAZO

2.1. A CONTRATADA deverá realizar a instalação das máquinas e fornecer o serviço no máximo até 7 (sete) dias após a assinatura da Ata.

Carazinho, em 11 de setembro de 2019.

MILTON SCHMITZ
Prefeito de Carazinho-RS.